



**Prefeitura Municipal de Ulianópolis**  
 CNPJ: 83.334.672/0001-60  
 Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis**  
 CNPJ: 18.113.923/0001-15



**JUSTIFICATIVA**

Partindo do pressuposto de que a aquisição de Urnas Mortuárias e Prestação de Serviços Funerários e no Translado de corpo, para atender as demandas da secretaria, sobre o Benefício Eventual em questão, justifica-se o pedido de **prorrogação de prazo do contrato** em questão, haja visto, a existência de saldo a ser executado.

A Secretaria Municipal de Assistência social, em atendimentos as demandas de Benefício Eventual Funeral, visando garantir um funeral digno ao usuário, bem como ao atendimento das necessidades urgentes de famílias e no enfrentamento da situação vulnerável advinda da morte de seus provedores ou membro familiar.

Entende-se por Benefícios Eventuais da Assistência Social, aqueles benefícios, de caráter suplementar e provisório, destinados ao atendimento de famílias as quais estejam passando por situação de vulnerabilidade e risco social temporário. Tais benefícios são garantidos pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 1993 e Lei Municipal nº 383/2017).

Cabe à Política de Assistência Social a oferta de Benefício Eventual por situação de morte apenas quando o serviço funerário não é garantido de forma gratuita pelo Poder Público e quando as famílias não possuírem meios para garantir o sepultamento.

Pelo exposto e visando a garantia da dignidade e respeito aos indivíduos e famílias requerentes, bem como a oferta com qualidade de bens e serviços, entendendo que a prestação do Benefício Eventual Funeral é de grande importância para o atendimento dos usuários do SUAS no enfrentamento da vulnerabilidade causada pela morte.

*Mª Ervania Lacerda S. Lima*  
 Secretária Mun de Assist. Social  
 Decreto 008/2021

---

**Maria Ervania Lacerda S. Lima**  
 Secretária Municipal de Assistência Social



**Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis

CNPJ: 18.113.923/0001-15

Estado do Pará

**OFÍCIO Nº. 359/2021 – SEMAS** Ulianópolis – PA, em 25 de Novembro de 2021.

**À EMPRESA;**  
**NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA**

**Assunto:** Aditivo de Tempo de Contrato;

Prezado (a) Sr(ª)

Cumprimentando-o muito respeitosamente, venho através deste informar que o Contrato administrativo nº 20210246, firmado com a empresa, NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA, CNPJ, 21.858.937/0001-72, que tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS E NO TRANSLADO DE CORPO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, possui vigência até 31 de dezembro de 2021.

Considerando a previsão do encerramento da vigência do Contrato acima citado. Venho por meio deste consultar à **V. Senhoria** se há interesse em celebrar aditivo da vigência do referido contrato, nas mesmas condições vigentes, pelo período de mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nessa ocasião, o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Atenciosamente;  
*Mª Ervania Lacerda S. Lima*  
Secretaria Mun de Assist Social  
Decreto nº 33/2021

*Recebido em 25/11/2021*  
*Yegor*

*Mª Ervania Lacerda S. Lima*  
**Maria Ervania Lacerda S. Lima**  
Secretária Municipal de Assistência Social